

DECRETO Nº 019, DE 26 de Março de 2021.

"TRATA-SE DA ANTECIPAÇÃO DO FERIADO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E OUTROS, EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE ISOLAMENTO SOCIAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, DECRETA PONTO FACULTATIVO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgánica do Município;

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que Constituição Federal também se funda na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa em busca do pleno emprego;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020, declarou emergência da Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.979/2020 dispõe em seu art. 3º, que para enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar isolamento, quarentena, determinação de realização compulsória de atos, estudo ou investigação epidemiológica;

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas na reunião do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí. COE/PI;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 19.539, de 21 de março de 2021 pelo Estado do Piauí, visando o combate e prevenção ao COVID-19 no Estado;

CONSIDERANDO a expedição da Lei Estadual 7.491, de 25 de março de 2021, que antecipou os feriados de Nossa Senhora Aparecida e Corpus Christis para os dias 26 e 30 de março, respectivamente;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICPAL Nº 006, DE 25 de Fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde no Estado do Piauí e de seus Municípios;

CONSIDERANDO, finalmente, que, por decisão unânime, o Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.341, confirmou que os municípios também possuem competência na área da saúde para determinar quarentena, isolamento, restrição de atividades, impedimento de transporte rodoviário e outras medidas necessárias, sem que a União ou os estados possam interferir nas questões de interesse local;

## DECRETA

- Art. 1º- Ficam estabelecidas e mantidas medidas sanitárias excepcionais, já mencionadas em decretos anteriores, a serem adotadas do dia 26 de março a 04 de abril de 2021, em todo o Município de Isaias Coelho-PI voltadas para o enfrentamento da COVID-19, em razão de pandemia do novo Coronavirus COVID-19, podendo ser prorrogado por igual período.
- Art. 2º. Adota-se a antecipação dos feriados disposto na Lei Estadual nº 7.491/2021, antecipa-se o feriado do aniversário da cidade para dia 31 de março de 2021 e dar outras providências.
- Art. 3º- Fica determinada a suspensão de todas as atividades dos órgãos públicos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, até o dia 04 de Abril de 2021. Ressalvadas as atividades essenciais desenvolvidas por algumas secretarias;
- Art. 4º- Ficam excluídos do feriado e do ponto facultativo os serviços essenciais como Hospital Municipal, Atendimentos de Urgência/ Emergência, centro de COVID-19, Imunização Anti-COVID, Limpeza pública e outros.
- Art. 5°- Segue Calendário abaixo fazendo parte do decreto;
- 26/03/21 Feriado antecipado de Nossa Senhora Aparecida
- 27/03/21 Lockdown Parcial
- 28/03/21 Lockdown Parcial
- 30/03/21 Feriado antecipado de Corpus Christi
- 31/03/21 Feriado de aniversário do município (Antecipação)
- 01/04/21 Ponto Facultativo (Quinta-feira Santa)
- 02/04/21 Feriado da Semana Santa (sexta-feira Santa)
- 03/04/21 Lockdown Parcial
- 04/04/21 Lockdown Parcial
- Art. 6° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Município de Isaias Coelho, 26 de Março de 2021.

Prefeito Municipal

Francisco Eudes Castelo Branco Nunes.

Francisco Eudes Castelo Branco Nunes

Prefetto Municipal